

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001-45

ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data/hora: 22.03.2024, às 9h00, virtual - Plataforma Microsoft Teams.

Local: SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial, Center, Brasília-DF.

Quórum: Quórum atingido com a presença de: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Presidente; Andalessia Lana Borges Câmara, Presidente Substituta; Ana Maria Melo Netto Oliveira, Pedro Helena Pontual Machado e Carlos Alberto de Paula, Conselheiros.

1) Apresentação da Presidente da ABGF, Sra. Maíra Madrid Barbosa da Silva: a Sra. Maíra Madrid relatou para o Conselho de Administração sobre sua trajetória profissional, formada em economia pela USP, com experiência em estruturação de projetos de infraestrutura. Ao longo dos anos, desenvolveu uma sólida expertise nessa área. Com foco em resultados assumiu o cargo de Diretora Estatutária na SP Parcerias, uma entidade ligada à Prefeitura de São Paulo, dedicada à estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Lá ela teve a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento da cidade por meio de projetos inovadores e impactantes, também incluiu uma passagem pelo *International Finance Corporation* (IFC), instituição vinculada ao Banco Mundial, onde coordenou estudos para a estruturação de quatro projetos de PPP na área de mobilidade urbana. Foi uma experiência enriquecedora, que ampliou ainda mais conhecimento e visão sobre os desafios e oportunidades desse setor. Atualmente, faz parte da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Prefeitura de São Paulo. Está comprometida em continuar contribuindo para o desenvolvimento, e buscando soluções inovadoras e eficientes para os desafios que a ABGF enfrenta com a saída do PND.

Dando início aos trabalhos, em atenção ao disposto nos incisos II e III, do artigo 59 do Estatuto Social, a reunião passou a ser conjunta com os membros do Conselho Fiscal: Moisés de Sousa Carvalho Pereira, Presidente; e, Ernesto Carneiro Preciado, Conselheiro titular. E Como convidados: a Presidente da ABGF, Maíra Madrid Barbosa da Silva; e o membro do Comitê de Auditoria Estatutário da ABGF, Valdir Augusto de Assunção.

PAUTA REUNIÃO CONJUNTA COM O COFIS:

I - PARA DELIBERAÇÃO:

2) Nota Técnica DIAFI/GEAFI/GECON n.º 018/2024/O – ABGF - Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 e Destinação do Resultado. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso IV, do Estatuto Social da ABGF): o Gerente de Contabilidade (GECON) Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselhos informações relativas às Demonstrações Contábeis da ABGF, exercício de 2023. O Resultado do exercício 2023, antes dos impostos e contribuições e ajustado pelos Juros sobre o Capital Próprio, foi de R\$ 36.012.119, demonstrou que ocorreu um aumento de 2,7% em relação ao exercício anterior. A receita líquida de serviços reduziu em 3,3%, quando comparada com o exercício anterior, enquanto os custos alocados à prestação de serviços aumentaram em 11,7%, contribuindo na redução do lucro bruto de serviços de 46,5% quando comparado com o exercício de 2022. A redução nas receitas líquidas de serviços decorre, principalmente, dos serviços prestados ao FESR, devida a diminuição da base de cálculo da remuneração que leva em consideração a média dos prêmios emitidos com garantia do fundo nos últimos três exercícios. O resultado financeiro da ABGF foi de R\$ 37.885.707 em 2023, com aumento de 7,3% em relação ao período anterior, decorrente, principalmente, da elevação da taxa de juros “Selic” no primeiro semestre de 2023, que remuneraram as aplicações financeiras da Companhia mantidas junto ao Banco do Brasil. O aumento da conta clientes, 14,82%, é decorrente, principalmente, da repactuação do contrato com o MDIC na prestação dos serviços de análise e concessão do seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE. Em 2023 a Companhia alcançou Equilíbrio Econômico-Financeiro de 66,06%. Do total das despesas incluem-se os tributos sobre o faturamento e os Juros sobre o Capital Próprio. As receitas de serviços compõem-se das receitas de serviços e receitas financeiras. Em 2023 a Companhia alcançou Índice de Eficiência Operacional de 97,0%. Do montante das despesas estão excluídas as despesas de depreciação/amortização, os tributos incidentes sobre as receitas financeiras e as despesas financeiras, inclusive os Juros sobre o Capital Próprio. São consideradas receitas operacionais as receitas de serviços prestados, sendo descartadas as rendas auferidas com as aplicações financeiras. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para o Conselho que examinou as demonstrações contábeis da ABGF, as quais compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2023, e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis para o exercício findo nessa data. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequação do uso pela Administração da ABGF, da base contábil, segundo as evidências de auditoria obtidas. Diante do exposto o conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis, as notas explicativas e o Relatório de Administração, bem como o Relatório de Auditoria Independente e: i) deliberou pela conformidade das demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, assim como a destinação de resultado do exercício 2023, respectivamente na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON n.º 018/2024/O e; ii) emitiu o Parecer n.º 001/2024/CONAD/ABGF, de 22.03.2024 (anexo 1).

3) Nota Técnica DIAFI/GECON n.º 019/2024/O – FESR – Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso IV, do Estatuto Social): o Gerente de Contabilidade (GECON) Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselhos informações sobre as

Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, referente ao exercício de 2023. Em conformidade com o Regulamento para Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, no primeiro semestre de 2023, foi realizada a apuração das indenizações a serem pagas e contribuições a receber referentes ao exercício de 2022. Relativa à essa apuração, o FESR recebeu R\$ 59,4 milhões de contribuições, em contrapartida, pagou R\$ 34,8 milhões em indenizações, resultando em um superávit na apuração do exercício de 2022 de R\$ 24,6 milhões. A despesa com a administração do Fundo pela ABGF tem como base a aplicação de 0,25% sobre a média dos prêmios emitidos com cobertura pelo FESR nos últimos três exercícios do Fundo. A base de cálculo (prêmios emitidos) teve redução de R\$ 541,5 milhões, representando a diminuição da remuneração de 26,37% em 2023, quando comparado com 2022. O FESR recebe remuneração dos recursos aplicados no Banco Central do Brasil, por meio da Conta Única do Tesouro Nacional e remuneração dos títulos públicos CVSA, cujo saldo apresentou a posição em 31.12.2023 de R\$ 34.644 mil, com vencimento previsto para 01/01/2027. O Fundo recebe, ainda, anualmente contribuições das seguradoras e resseguradoras, em função do resultado positivo em cada exercício, apurado de acordo com a metodologia constante do Regulamento de Gestão do Fundo, nas modalidades (i) Agrícola; (ii) Penhor Rural (bens dados em garantia de financiamento nas operações de crédito rural); (iii) Aquícola (criação de animais aquáticos); (iv) Pecuário (rebanho destinado a corte e/ou leite); e Florestas (plantações em pé). O Passivo Financeiro do FESR, exercícios 2023 e 2022, é composto por obrigações já registradas no Passivo Circulante e obrigações inscritas em restos a pagar. A Taxa de gestão administrativa e operacional é devida para a administradora ABGF. Em 2023, devido ao corte de saldo orçamentário, as despesas não empenhadas até o dia 12 de dezembro de 2023 foram liquidadas com o orçamento de 2024. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselheiros que examinou as demonstrações contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, que compreendem o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário em 31.12.2023, e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequada apresentação, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FESR, em 31.12.2023, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nº s 2 e 3. Diante do exposto o Conselho de Administração: i) opinou pela conformidade da prestação de contas do FESR, exercício de 2023, na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 019/2024/O; e, ii) emitiu o Parecer nº 002/2024/CONAD/ABGF, de 22.03.2024 (anexo 2).

4) Nota Técnica DIAFI/GECON n.º 020/2024/O – FGIE – Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso IV, do Estatuto Social): o Gerente de Contabilidade (GECON) Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselhos de Administração e Fiscal da ABGF informações sobre as Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativo ao exercício de 2023. Na forma do artigo 32 do seu Estatuto, o FGIE não poderá pagar rendimentos a seus cotistas, assegurado a qualquer um dos cotistas o direito de requerer o resgate

com base na situação patrimonial do Fundo, vedado o resgate de cotas em valor superior ao montante de recursos disponíveis ainda não comprometidos com as garantias já contratadas. A Medida Provisória n.º 1.052/2021 foi convertida na Lei n.º 14.227/2021, que autorizou a União criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPP's), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que alterou o Artigo 32-A da Lei n.º 12.712/2012, cujo enunciado dispôs sobre o novo Fundo, que será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Ficou estabelecido que o novo Fundo seria criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei n.º 12.712/2012. Conforme o § 1º do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no § 2º deste mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”. O Fundo obteve resultado financeiro de R\$ 105.620.575 e R\$ 77.635.876, nos exercícios de 2023 e 2022, respectivamente, representando acréscimo de 36% nos rendimentos de aplicação financeira. Tal aumento deve-se à conjuntura de mercado e a elevação da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT marca a valor de mercado os títulos que compõem a carteira do Fundo, que são LFT e NTN-B. O Lucro Líquido do FGIE, em 2023, foi de R\$ 104.141,5 mil, representando um aumento de 36,7% em relação ao mesmo período de 2022, impactado, principalmente, pela elevação das receitas financeiras. As despesas totais com a administração do FGIE aumentaram 2,4% em relação ao exercício de 2022, principalmente, em decorrência do aumento do Patrimônio do Fundo, base para parte da remuneração do gestor, compensadas com a redução das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE. As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem a percentual do montante aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros aplicados no Fundo. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselhos que foram examinadas as demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício concluído nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. A BDO RCS Auditores Independentes opinou que as demonstrações contábeis acima apresentam-se adequadamente com relação à posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE até 29.12.2023, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data,

conforme as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas n.º 2 e 3. Entretanto, conforme mencionado nas notas 1 e 10, a Assembleia Geral de Cotistas do FGIE realizada em 29.12.2023, autorizou a transferência da administração do FGIE para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, mas não orientou sobre os 2 (dois) dias finais para o encerramento do exercício de 2023, a auditoria independente manifestou seu embaraço em formalizar a emissão do “Relatório de Auditoria Independente” sem o amparo da Assembleia Geral de Cotistas do FGIE, apontando a necessidade de ajustar de forma mais clara as informações relativas ao período de apuração, “no exercício de 2023” ou “até 29.12.2023”. Diante do relato do Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa, os Conselhos recomendaram para a Administração da Empresa providenciar a “Rerratificação do Protocolo de Transição entre o Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE e o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS”. E também providenciar a clarificação dos seguintes pontos: i) ampliar o prazo dos 90 dias; ii) adequar o período de apuração até 31.12.2023; iii) corrigir o prazo de 15 dias; iv) alterar o prazo para entrega de documentos; v) solicitar a Gerência Executiva Jurídica da ABGF a emissão de Parecer sobre a questão a rerratificação do “Protocolo de Transição FGIE/FDIRS; vi) manter tratativas com a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para verificar a necessidade de ajustar o artigo 82 do Estatuto Social do FDIRS. Dessa maneira, os Conselheiros determinaram que o assunto em epígrafe deverá retornar para deliberação. Terminada a pauta conjunta, a Presidente do Conselho de Administração registrou seu agradecimento pela presença dos membros do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Auditoria. A Presidente do Conselho de Administração apresentou, para a sequência da reunião, a seguinte pauta: II. Deliberação; III. Pauta Permanente; IV. Para ciência. V. Extrapauta.

PAUTA EXCLUSIVA CONAD:

II - PARA DELIBERAÇÃO:

5) Aprovação de ata anterior:

a) Aprovação da Ata da 126ª reunião ordinária, realizada em 26.01.2024, com ajustes solicitados pelo Conselho de Administração: o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

b) Aprovação da Ata da 127ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23.02.2024: o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

6) Notas Técnicas:

a) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 022/2024/O - Relatório de Auditoria nº 001/2024/AUDIT/ABGF – Apuração dos Indicadores acumulado até o 4º trimestre de 2023, e dos pagamentos para determinação pelo Conselho de Administração do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) de 2023. (nos termos dos artigos 9º, §2º e 21 do Programa de RVA 2023 da ABGF): A Gerente Executiva de Auditoria Interna, Sra. Vera Melo, apresentou ao Conselho de Administração informações sobre o "Relatório de Auditoria nº 001/2024/AUDIT/ABGF – Apuração dos Indicadores acumulado até o 4º trimestre de 2023", por meio da Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 022/2024/O. Este trabalho seguiu os artigos 9º, §2º e 21 do Programa de RVA 2023 e se baseou nas informações enviadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GAFIN) em 06/02/2024, incluindo relatórios de

execução e pagamento do RVA 2023, planilhas de apuração e cálculos, e planilhas com os cálculos dos indicadores econômico-financeiros. Após análises e recálculos dos indicadores pela Auditoria Interna, e considerando que não houve alterações nas informações das demonstrações contábeis de 2023 disponibilizadas para verificação, conclui-se que a apuração dos indicadores do Programa de Remuneração Variável Anual dos dirigentes da ABGF, referente ao exercício de 2023, e os valores calculados para o pagamento, conforme registrados pela Gerência Administrativa e Financeira (GAFIN) nos Relatórios de Apuração e Pagamento enviados à Auditoria Interna, estão em conformidade com as condições aprovadas no Programa RVA 2023, não sendo identificadas divergências. Diante do exposto, o Conselho de Administração está ciente das imprecisões identificadas nas metas dos indicadores e, em conformidade com o §1º do art. 20º do Programa RVA 2023, estabelece que não haverá pagamento de RVA se o percentual de atingimento da meta for inferior a 80%. Assim, não será efetuado pagamento do RVA, mesmo que parcialmente. Sendo assim o Conselho de Administração aprovou o “Relatório de Auditoria nº 001/2024/AUDIT/ABGF – Apuração dos Indicadores acumulado até o 4º trimestre de 2023, e dos pagamentos para determinação pelo Conselho de Administração do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) de 2023”.

b) Nota Técnica DIAFI/GEAFI nº 027/2024/O - Proposta de Remuneração dos membros estatutários da ABGF para o período de abril/2024 a março/2025. (Em cumprimento ao art. 15 do Estatuto Social da ABGF; art. 152 da Lei nº 6.404/1976; e, art. 42, inciso XXXVIII, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração aprovou a proposta de remuneração para os dirigentes da ABGF para o período de abril de 2024 a março de 2025, e autorizou o encaminhamento dessa proposta para deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da ABGF.

c) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 032/2024/R - Relatório de Auditoria nº 006/2023/AUDIT/ABGF – avaliação dos ressarcimentos de benefícios a empregados e dirigentes da ABGF (anexo à presente Nota Técnica). (em cumprimento ao art. 66, incisos III do Estatuto Social combinado com o art. 8º, inciso III do Regimento Interno da AUDIT): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

III - PAUTA PERMANENTE:

7) Serviços Prestados pela ABGF - Relato PRESI. (em cumprimento ao disposto no inciso III, artigo 42, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

8) Planilha de Acompanhamento das Demandas do CONAD. (em cumprimento ao disposto na Ata da 126ª R.O. CONAD, de 26.01.2024): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

IV - PARA CIÊNCIA:

9) Informe Mensal COAUD – fevereiro/2024, e Relatório Anual de Atividades COAUD, exercício 2023. (em cumprimento ao disposto no item 6, alínea C, da Ata da 61ª R.O. CONAD, de 30.08.2018): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

V – EXTRAPAUTA:

10) Nota Técnica PRESI/GEGOV nº 042/2024/R – Procedimento de Apuração de Responsabilidades relacionado ao Relatório de Auditoria nº 006/2024. Reporte GEGOV. (em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso XVII, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto em reunião extraordinária.

11) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 016/2024/O - Apuração dos indicadores do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2023, dos Membros da Diretoria Executiva da ABGF. (em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso XXXIX, do Estatuto Social da ABGF): O Conselho de Administração foi informado sobre o "Relatório de Execução e Apuração final dos indicadores do RVA 2023", referente ao período de janeiro a dezembro de 2023. Devido às imprecisões identificadas que afetaram a definição das metas dos indicadores, e em conformidade com o §1º do art. 20º do Programa RVA 2023, que determina que não será concedido RVA se o percentual de atingimento da meta for inferior a 80%, não será efetuado o pagamento do RVA, mesmo que parcialmente. Dessa forma, o Conselho de Administração está ciente de que não haverá pagamento relativo ao RVA 2023. **ENCERRAMENTO:** a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos, e declarou a reunião encerrada às 13h48. A próxima reunião ordinária foi agendada para ocorrer na sexta-feira, **dia 26.04.2024, às 9h**. Para fins legais e de Direito, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor e forma, Inez Gonçalves Passos Ruediger,

Pedro Helena Pontual Machado
Conselheiro

Andalessia Lana Borges Câmara
Presidente Substituta

Juliana Pinheiro de M. V. Falcão
Presidente do Conselho

Ana Maria Melo Netto Oliveira
Conselheira

Carlos Alberto de Paula
Conselheiro